



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO – SP
Autarquia Pública Municipal criada pela Lei nº 1144 de 05/12/69
Avenida 8-A nº 360 – Cidade Nova
Rio Claro – SP – CEP: 13506-760
CNPJ nº 56.401.177/0001-54 – Inscr. Estadual nº 587.275.386.110

Termo de Referência 09/2026

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes para a realização de **Pregão Eletrônico**, na modalidade de **serviços**, visando a contratação de empresa especializada em **serviços de borracharia** para veículos da frota do **DAAE**, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021** (Licitações e Contratos Administrativos).

1.2. A contratação seguirá os princípios da **economicidade, eficiência, transparência e isonomia**, conforme Art. 6º da Lei 14.133/2021.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada em **serviços de borracharia**, incluindo reparos, câmaras de ar e balanceamento, para veículos leves, pesados e motocicletas da frota do DAAE, sediado no Município de **Rio Claro/SP**.

2.2. Serviços abrangidos (não exaustivos):

- Reparos em pneus de veículos leves, pesados e motos.
- Troca de câmaras de ar.
- Balanceamento.

2.3. **Forma de demanda:** Os serviços serão solicitados mediante **requisição formal** pelo DAAE, conforme necessidade.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA/MÊS
I	Reparo de pneu – veículos leves	20
II	Reparo de pneu – veículo pesado	04
III	Reparo de pneu – D-20, S-10, C-10	06
IV	Reparo de pneu – Kombi	03
V	Reparo de pneu – F-4000	06



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA/MÊS
VI	Reparo de pneu - moto	06
VII	Câmara de ar - moto	02
VIII	Câmara de ar - D-20, S-10, C-10	02
X	Balancamento	03

Observação: Quantidades são estimativas e poderão variar conforme demanda real.

4. GARANTIA

4.1. **Garantia legal:** Todos os serviços/produtos terão **garantia mínima de 90 (noventa) dias** contra defeitos, conforme Art. 149 da Lei 14.133/2021.

4.2. **Prazo para correção:** Em caso de defeito, a contratada deverá resolver em até **24 horas** após notificação.

5. PAGAMENTO

5.1. Condições de pagamento:

- Pagamento em **30 dias** após emissão da Nota Fiscal (Art. 86, §1º da Lei 14.133/2021).
- Forma: **Transferência bancária**.

5.2. Documentação necessária:

- Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e).

Rio Claro 20 fevereiro de 2026

ANTONIO A. G. PASSOS
Sec.º de Gestão de Frota
Antonio Goncalves Passos
Gestão de Frota

Dir Administrativa Financeira
Marly S.P. Barbanera